DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 864

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 24/07/2026 17:35:27 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.540, 23 de julho de 2026.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DECRETO 3476/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 002/202025;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO: a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Decreto 3.476/2026;

CONSIDERANDO: que a alteração não modifica o prazo do mandato vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, instituída pelo Decreto n.º 3.476/2026, exclusivamente no que se refere à representação do Sistema Único de Assistência Social SUAS, para substituição do membro titular, passando a vigorar da seguinte forma:

I – Onde se lê:

Art. 4º, II, d) Titular: Vanessa Cristina Alves Cardoso.

Suplente: Tatiani Vitturi Ferrari

II – Leia-se:

Art. 4º, II, d) Titular: Tatiani Vitturi Ferrari

Suplente: Daniela Gomes Vieira.

ARTIGO 2º - a substituição de que trata se este Decreto não altera o prazo do mandato, permanecendo a vigência da representação até o término em 2027, nos termos do Decreto n.º 3.460/2025;

ARTIGO 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 3.460/2025 que não colidirem com o presente ato;

ARTIGO 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....